



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

**Nº do Estudo Técnico Preliminar: 015/2025**

**Órgão:** Secretaria de Administração

**Área solicitante:** Setor de Administração

### 2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. O Município de Salto Veloso necessita contratar empresa especializada em serviços de elaboração de documentação pertinente junto ao IMA para viabilizar duas ações prioritárias, Item (01): Liberação de área para início da construção da estação de tratamento de efluentes (ETE) compacta: Item (02): Autorização de supressão de vegetação nativa existente em área projetada não aberta no bairro do Salto.

#### 2.2. Item (01):

A obtenção de Licença Ambiental Prévia (LAP) é essencial para obras de impacto ambiental, pois assegura que o projeto é analisado em seus aspectos de viabilidade ambiental, riscos e medidas mitigatórias.

2.2.1 A construção da ETE, localizada em terreno municipal no Bairro do Salto (área adjacente ao loteamento da COHAB), será essencial para tratar o esgoto sanitário residencial e industrial, garantindo melhorias ambientais e de saúde pública. O município possui uma licença LAI (Licença Ambiental de Instalação) autorizada pelo IMA, com uso da área para execução de projeto desenvolvido no ano de 2012.

2.2.2. Essa licença após análise do IMA da Coordenadoria Regional de Caçador, verificou-se que o documento não atendia o projeto proposto, pois o novo projeto possui alguns conceitos diferentes de tratamento de efluentes comparado com a LAI (Licença Ambiental de Instalação) existente, havendo a necessidade de solicitar uma nova LAP (Licença Ambiental Prévia) para iniciar a construção.

#### 2.3. Item (02):

2.3.1. Em paralelo, a segunda se define pela necessidade de supressão de vegetação nativa existente em área de rua projetada e não aberta, que demanda de documentação junto ao IMA para obtenção da AuC - Autorização de Supressão de Vegetação, assegurando conformidade com a legislação ambiental e evitando conflitos jurídicos futuros. A licença será necessária para realizar a abertura da rua projetada para que sejam liberados dois loteamentos conforme mapa do município.



2.4 A contratação de empresa de engenharia no ramo ambiental configura-se como a única solução técnica, econômica e juridicamente adequada. Do ponto de vista do interesse público, tanto para a obra de implantação da ETE e da supressão de vegetação, para abertura da rua projetada e abertura de novos loteamentos, as licenças se fazem necessárias para evitar multas, bloqueio da obra e cancelamento de recursos disponibilizados.

2.5 A LAP com dispensa de LAI é o processo de licenciamento ambiental, que permite às autoridades ambientais, juntamente com engenheiros e especialistas, que identifiquem e antecipem potenciais impactos negativos, e proponham soluções sustentáveis avaliando a compatibilidade da obra com as normas ambientais vigentes.

### **3- REQUISITANTE:**

Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Planejamento.

### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 Os serviços de elaboração de documentação serão divididos em dois itens, conforme as demandas identificadas para os locais de execução:

4.1.1 Item (01): Serviço de elaboração de documentação pertinente junto ao IMA para obtenção da LAP (Licença Ambiental Prévia) com dispensa de LAI (Licença Ambiental de Instalação) para liberação da construção da Estação de Tratamento de Efluentes com área a ser construída de 800 m<sup>2</sup>.

4.1.2 Item (02): Serviço de elaboração de documentação pertinente junto ao IMA para obtenção da AuC (Autorização de Corte) para realizar a supressão de vegetação nativa existente em área de rua não aberta, localizada perpendicularmente a Rua Tiradentes no bairro do Salto.

4.2 A CONTRATADA deverá fornecer o laudo técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos dois serviços realizados, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.4 A CONTRATADA será responsável pela movimentação, transporte e logística de funcionários, equipamentos e ferramentas caso necessário para a execução dos serviços nos terrenos indicado pela CONTRATANTE.

4.5 A CONTRATADA deverá observar todas as exigências normativas em relação à execução dos serviços, garantindo a precisão e a confiabilidade dos resultados apresentados. A execução deverá estar em conformidade com a Resolução do Conama



Nº 237/1997, que regulamenta a LAP (Licença Ambiental Prévia), e a Resolução Consema 98/2014 para a regulamentação da AuC (Autorização de Corte).

4.6 O prazo para conclusão dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

4.7 A CONTRATADA deverá garantir a entrega do relatório técnico final, incluindo:

**A) Item 01 - Serviço de elaboração de documentação para obtenção da LAP (Licença Ambiental Prévia) junto ao IMA:**

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (emitida pelo Crea);
- Relatório Técnico contendo:
  - Caracterização do empreendimento (ETE com 800 m<sup>2</sup>);
  - Justificativa para dispensa da LAI (Licença de Instalação), conforme Resolução do IMA/SC;
  - Estudo preliminar de impactos ambientais;
- Relatório fotográfico da área de implantação;
- Plantas e mapas georreferenciados da área da ETE;
- Documentação complementar exigida pelo IMA/SC para análise da LAP;
- Protocolo e acompanhamento do processo até a emissão da LAP aprovada (versão digital e impressa)

**B) Serviço de elaboração de documentação para obtenção da AuC (Autorização de Corte de Vegetação) junto ao IMA:**

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (emitida pelo Crea);
- Plantas e mapas georreferenciados da área de supressão vegetal;
- Relatório Técnico contendo:
  - Caracterização da vegetação a ser suprimida;
  - Justificativa da supressão (necessidade da abertura da via não aberta);
  - Medidas mitigadoras ou compensatórias, se aplicáveis;
- Relatório fotográfico da área;
- Memorial descritivo da intervenção;
- Protocolo e acompanhamento do processo até a emissão da AuC aprovada (versão digital e impressa).

4.8 A empresa que participar do processo licitatório deverá:

A) Ser especializada no ramo de engenharia ambiental ou florestal e possuir objeto social compatível com os serviços solicitados;

B) Indicar RESPONSÁVEL TÉCNICO pelos serviços, com formação em Engenharia ambiental ou florestal;



C) Apresentar Registro/Certidão de inscrição do profissional indicado como Responsável Técnico no conselho de classe relacionado ao serviço.

4.9 No preço ofertado deverão ser considerados os custos envolvidos, incluindo despesas de deslocamento, emissão de documentos, CREA – SC, Ibama, IR, INSS, ISS e demais despesas para execução dos serviços.

4.10 A CONTRATADA deverá realizar o cadastro do novo processo de licenciamento da LAP no CÓDIGO 34.31.13 no SITE do [ima.sc.gov.br](http://ima.sc.gov.br) por meio do SinFATWEB com o acesso do município de Salto Veloso.

4.11 A CONTRATANTE será responsável pelas despesas de pagamento da emissão das licenças DARE do IMA (Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina), emitida na ocasião do protocolo.

4.12 As empresas a participarem do certame, deverão apresentar atestado de visita técnica referente aos locais onde serão realizados os serviços, assinados pelo Secretário de Administração Paulo Hoffelder ou pelo Secretário de Planejamento João Paulo Sauer, agendadas desde o dia útil posterior a publicação do edital, até o 2º dia útil anterior à data marcada para abertura da sessão;

4.12.1 O atestado de visita técnica poderá ser substituído por declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.13 O cumprimento das obrigações previstas neste termo deverá ser comprovado mediante a entrega de documentação e relatórios adequados, conforme disposto no termo de referência e nos normativos aplicáveis.

## **5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria de Planejamento realizaram levantamento de mercado, pesquisando fornecedores dos serviços a serem contratados. Considerando as peculiaridades dos quantitativos necessários, as secretarias optaram por formular uma pesquisa direta de preços, conforme estabelecido no art. 23, § 1º, IV da Lei nº 14.133/21.

Este procedimento visa garantir a obtenção de propostas que reflitam de maneira adequada as condições de mercado e as particularidades locais, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



## 6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de dois serviços:

**Item 01:** Elaboração de documentação pertinente junto ao IMA para obtenção da LAP (Licença Ambiental Prévia com dispensa) de LAI (Licença Ambiental de Instalação) para liberação da área a ser construída a Estação de Tratamento de Efluentes.

**Item 02:** Elaboração de documentação pertinente junto ao IMA para obtenção de AuC Autorização de supressão de vegetação nativa existente em área de rua projetada e não aberta.

## 7- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

O serviço será prestado de forma única conforme itens abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição
1	1	Und.	Serviço de elaboração de documentação pertinente junto ao IMA para obtenção da LAP Licença Ambiental Prévia com dispensa de LAI Licença Ambiental de Instalação para liberação da área a ser construída a Estação de Tratamento de Efluentes.
2	1	Und.	Serviço de elaboração de documentação pertinente junto ao IMA para obtenção de AuC - autorização de supressão de vegetação nativa existente em área de rua projetada e não aberta.

## 8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total a ser gasto seja de R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais).

## 9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que esses itens são oferecidos em conjunto pelos mesmos fornecedores, serão inscritos num único lote.

## 10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução dos objetos.



## 11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi previsto no plano anual de contratação, pois a demanda do serviço surgiu em fevereiro de 2025 com a inativação da licença existente.

## 12- RESULTADOS PRETENDIDOS

A experiência de uma empresa com expertise em licenciamento ambiental contribui para uma análise detalhada e precisa dos impactos ambientais, garantindo que todas as exigências regulatórias sejam cumpridas. Isso aumenta a probabilidade de aprovação das licenças em menor prazo, reduzindo possíveis atrasos que poderão afetar o cronograma da obra.

Espera-se também da empresa que vencerá o certame, um excelente trabalho conforme os serviços solicitados com entrega das licenças aprovadas, relatório e documentações necessárias para liberação das áreas junto ao IMA (Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina) conforme descritivo deste ETP, atendendo todos os resultados necessários.

## 13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta para início das atividades.

## 14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A contratação de uma empresa especializada para a obtenção da Licença Ambiental Prévia (LAP) traz uma série de considerações sobre os possíveis impactos ambientais associados ao próprio processo de licenciamento.

14.2 Abaixo estão os principais aspectos ambientais que devem ser avaliados:

14.2.1 **Impacto no solo e na geologia:** A escavação pode causar intervenções significativas no solo e na estrutura geológica do local. Efeitos como instabilidade do solo, riscos de erosão e contaminação do solo devem ser analisados. A empresa contratada identificará tais riscos e recomendará técnicas de engenharia para evitar deslizamentos e alterações permanentes na estrutura do solo se necessário.

14.2.2 **Alterações na paisagem e impacto visual:** Durante a fase de construção, pode haver modificações na paisagem e alteração visual da área, o que pode afetar o entorno do ponto de vista estético e social. A empresa especializada poderá sugerir intervenções que atenuem os efeitos visuais da obra.



14.3 Ao contratar uma empresa especializada, o projeto poderá abordar esses potenciais impactos de forma abrangente e eficaz, elaborando um plano de mitigação ambiental que minimize os danos ao meio ambiente e aumente a sustentabilidade caso seja necessário.

## 15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

( ) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

( ) Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

( ) Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto Veloso, 25 de março de 2025.

---

**PAULO HOFFELDER**

Secretário Municipal de Administração

---

**JOÃO PAULO SAUER**

Secretário Municipal de Planejamento

( ) **AUTORIZADO**

( ) **NÃO AUTORIZADO**

---

**NEREU BORGA**

Prefeito Municipal